

Complemento Regional de Pensão

O Complemento Regional de Pensão (CRP) é uma prestação paga em dinheiro aos pensionistas com residência permanente na Região Autónoma dos Açores.

Os beneficiários de Prestação Social de Inclusão, cujo grau de incapacidade, atribuído por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, seja igual ou superior a 80 %, bem como os beneficiários de pensões de outros sistemas de proteção social.

O CRP é atribuído mediante requerimento apresentado pelo interessado, sendo pago pelos serviços regionais de segurança social em 14 mensalidades, das quais duas no mês de julho e duas no mês de dezembro.

Este apoio pode ser requerido presencialmente em qualquer balcão do atendimento da Segurança Social ou via e-mail através do seguinte endereço de correio eletrónico, ISSA@seg-social.pt.

Para mais esclarecimentos, poderá consultar o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril.